

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho CONTR/COLIC/DILOG/SA (2780769), Despacho DICON/COFIN (2829673), e Despacho COEMP/COFIN/DIROF/SA (2908913), do Processo 00059.000381/2018-99, registra que os preços dos serviços do Contrato nº 23/2020, celebrado com a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA**, ficam repactuados, passando aos seguintes valores:

- de R\$ 5.486.488,66 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 5.518.944,12 (cinco milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), a partir de 1º de maio de 2021, em função da repactuação de preços decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT do SENGE/DF de 2021/2023, referente à categoria engenheiro eletricista. O quadro constante da Cláusula Terceira do contrato original passará a ter a seguinte redação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1	1	Prestação de Serviços de Manutenção Elétrica – Postos de Trabalho	R\$ 402.690,59	R\$ 4.832.287,13
	2	Serviços eventuais com BDI	R\$ 4.715,16	R\$ 56.581,87
	3	Materiais+Combustíveis com BDI	R\$ 52.506,26	R\$ 630.075,12
<b>PREÇO GLOBAL</b>			<b>R\$ 459.912,01</b>	<b>R\$ 5.518.944,12</b>

- de R\$ 5.518.944,12 (cinco milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) para R\$ 5.566.246,26 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), a partir de 31 de maio de 2021, em função da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT do SENGE/DF de 2021/2023 e do reequilíbrio econômico-financeiro dos preços e acréscimo de serviços, realizados por meio do Termo Aditivo nº 01 (2598509). O quadro constante da Cláusula Terceira do contrato original passará a ter a seguinte redação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1	1	Prestação de Serviços de Manutenção Elétrica – Postos de Trabalho	R\$ 406.632,44	R\$ 4.879.589,27
	2	Serviços eventuais com BDI	R\$ 4.715,16	R\$ 56.581,87

	3	Materiais+Combustíveis com BDI	R\$ 52.506,26	R\$ 630.075,12
<b>PREÇO GLOBAL</b>			<b>R\$ 463.853,85</b>	<b>R\$ 5.566.246,26</b>

- de R\$ 5.566.246,26 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) para R\$ 5.696.476,14 (cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), a partir de 1º de novembro de 2021, em função da concessão da 2ª parcela do reajuste salarial das categorias vinculadas à Convenção Coletiva SSTICMB-DF/SINDUSCON 2021/2023. O quadro constante da Cláusula Terceira do contrato original passará a ter a seguinte redação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1	1	Prestação de Serviços de Manutenção Elétrica – Postos de Trabalho	R\$ 417.484,93	R\$ 5.009.819,15
	2	Serviços eventuais com BDI	R\$ 4.715,16	R\$ 56.581,87
	3	Materiais+Combustíveis com BDI	R\$ 52.506,26	R\$ 630.075,12
<b>PREÇO GLOBAL</b>			<b>R\$ 474.706,35</b>	<b>R\$ 5.696.476,14</b>

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 15/10/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2940432** e o código CRC **64F7E72D** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)